

# Junho/ 2015

Decreto nº 61.217, de 16.04.2015

- DOE SP de 17.04.2015 -

**Art. 1º** Passa a vigorar, com a redação que se segue, o artigo 2º do Decreto 59.967, de 17 de dezembro de 2013:

"Art. 2º Excepcionalmente, para os fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de outubro de 2016, relativamente ao imposto retido antecipadamente por substituição tributária, o estabelecimento sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA) será enquadrado, de acordo com a mercadoria, em um dos CPRs ou prazo de recolhimento adiante indicados, não se aplicando, no referido período, o § 1º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS/SP.

**Demais mercadorias, exceto as abrangidas pelos §§ 3º e 5º do artigo 3º do Anexo IV do RICMS, relativamente aos fatos geradores ocorridos:**

**a) no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de março de 2016: até o último dia do segundo mês subsequente ao mês de referência da apuração;**

b) em abril de 2016: até 24 de junho de 2016;

c) em maio de 2016: até 20 de julho de 2016;

d) em junho de 2016: até 15 de agosto de 2016;

e) em julho de 2016: até 09 de setembro de 2016;

f) em agosto de 2016: até 05 de outubro de 2016;

g) em setembro de 2016: até 31 de outubro de 2016;

h) em outubro de 2016: até 25 de novembro de 2016." (NR).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de abril de 2015.

01	Santa Catarina	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	São Paulo	a) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Diferencial de alíquotas- FG Março/2015;b) SIMPLES NACIONAL Pagamento Antecipado na entrada no Estado de São Paulo de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária cfe. Livro II, 426-A § 4º item 2 do RICMS/SP- FG Março/2015;c) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Substituição tributária Código de Receita (063-2) Livro II, art. 268 , § 2º, item 3, do RICMS-SP/2000 - FG Março/2015;d) Recolhimento do ICMS devido na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subsequentes com as mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária arroladas nos artigos 313-A a 313-Z19 do RICMS/SP - FG Março/2015;
02	Santa Catarina	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	Minas Gerais	ICMS-MG
03	Federal	IRRF; IOF
	Santa Catarina	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	São Paulo	Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031 - FG Maio/2015
04	Rio Grande do Sul	GIA/Água Natural
	Minas Gerais	MG - DAPI 1; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG

<b>05</b>	<b>Federal</b>	APRENDIZAGEM - NÚMERO DE MATRÍCULAS NOVAS. SALÁRIOS; FGTS; CAGED.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio -Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Energia Elétrica; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação; ICMS-PR - Prestação de Serviços de Comunicação por Fio, sem Fio ou por Satélite; ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG
	<b>Rio de Janeiro</b>	Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002

<b>06</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
-----------	-----------------------	---------------------------

<b>07</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal)
-----------	-----------------------	-------------------------------

<b>08</b>	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1
-----------	---------------------	----------------------

<b>09</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito de Substituição Tributária, sem prazo específico; ICMS Eletrônico;
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	Substituição Tributária: Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1090 - FG Maio/2015
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Substituição Tributária; PR - GIA/ST - Substituição Tributária
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS - MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Comércio Atacadista; ICMS-MG – Fumo; ICMS-MG - Prestação de Serviço de Transporte de Carga; ICMS-MG - Substituição Tributária; MG - DAPI 1
	<b>Rio de Janeiro</b>	Substituição Tributária

<b>10</b>	<b>Federal</b>	IPI
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/ Débito Próprio – Telecomunicação; ICMS/ Débito Próprio – Comunicação Via Satélite; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito Próprio – Abatedor de Aves; ICMS/ Débito Próprio – Transporte Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Transporte Aquaviário; ISSQN/POA; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Demais contribuintes do ISSQN

	<b>Santa Catarina</b>	DIME; GIA ST; ISSQN/GIF-PJ; ESTABELECIMENTO GRÁFICO;
	<b>São Paulo</b>	a)ICMS - Remessa interestadual em consignação industrial - Arquivo eletrônico- FG Maio/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 0 -- FG Maio/2015; c)Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária- FG Maio/2015;d) ISS - Recolhimento do imposto - Contribuintes em geral - FG Maio/2015; e) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 2100 -- FG Abril/15; f) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100 - - FG Maio/2015;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - Comunicação de Entrega de ECF; PR - GIA/ICMS; PR - GIA/ST
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG - Abatedor ou Frigorífico de Aves ou Suínos; ICMS-MG - Prestadores de Serviços de Telecomunicações; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG - Transporte Aéreo (exceto táxi aéreo e congêneres); MG - Comunicação de Entrega de Emissor de Cupom Fiscal – ECF; MG - DAPI 1; MG - Guia Nacional de Informação e Apuração ICMS Substituição Tributária (GIA-ST); MG - Informações Sobre Saídas Destinadas à Administração Pública Estadual
	<b>Rio de Janeiro</b>	ATESTADO DE INTERVENÇÃO TÉCNICA; ECF (Emissor de Cupom Fiscal); GIA-ST (GIA de Substituição Tributária); Contribuintes em Geral; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Indústria Naval (Diferimento); Regimes de Estimativas (Outros); Regimes de Estimativas (Outros); Substituição Tributária

<b>11</b>	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 1 -- FG Maio/2015.
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>12</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/Antecipação e Diferencial de Alíquota – Mod. Geral Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Comércio; ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; GIA/Contribuintes em geral, sem prazo específico
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 2 -- FG Maio/2015;
	<b>Paraná</b>	PR - GIA/ICMS – Normal; ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>13</b>	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 3 -- FG Maio/2015;-

	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Normal
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>14</b>	<b>São Paulo</b>	REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 4 -- FG Maio/2015;-
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; PR - GIA/ICMS - Normal
	<b>Rio de Janeiro</b>	Indústria Naval / Petrolífera / Náutica (Isenção);GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>15</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF; EFD-CONTRIBUIÇÕES DE ABRIL/2015; CSRF; CIDE; INSS.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ARQUIVO MAGNÉTICO INTERESTADUAL; ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; GIA/ Telecomunicações; ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD); GIA/ Substitutos Tributários
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS; ARQUIVO MAGNÉTICO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO; ARQUIVO ELETRÔNICO ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO; ISSQN/GIF-PJ/PF PESSOA FÍSICA; ISSQN (FLORIANÓPOLIS); SPED-FISCAL/VAREJO DE COMBUSTÍVEIS;
	<b>São Paulo</b>	a) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 5 -- FG Maio/2015; b)SINTEGRA -- FG Maio/2015; b)Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1150 -- FG Maio/2015.
	<b>Paraná</b>	ICMS – PR; ICMS-PR - Substituição Tributária; ICMS-PR; PR - GIA/ICMS – Normal; PR – SINTEGRA
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS - MG - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; ICMS-MG - Simples Nacional; ICMS-MG; MG - DAPI 1; MG - Distribuidor de Energia Elétrica - NF-e; MG - Distribuidora de Energia Elétrica; MG - Informações Relativas à Comercialização ou ao Consumo de Combustíveis; MG - Substituição Tributária; MG - Usuário de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados (PED)
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações; Contribuintes a que se refere o Decreto 31.235/2002; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Pessoa Física Contribuinte do ICMS com Atividade de Organização Rudimentar; GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)

<b>16</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 0 e 1 - FG Maio/2015; b) ) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 6 -- FG Maio/2015.

	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)
<b>17</b>	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 2, 3 e 4 - - FG Maio/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 7 - - FG Maio/2015.
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)
<b>18</b>	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 5, 6 e 7 -- - FG Maio/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 8 -- - FG Maio/2015.
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)
<b>19</b>	<b>Federal</b>	IRRF; PIS e COFINS ENTID. FINANCEIRAS; INSS; GPS; INSS (RECLAMATORIA TRABALHISTA).
	<b>São Paulo</b>	a)GIA - Finais 8 e 9 - - FG Maio/2015; b) REDF - Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 9, - - FG Maio/2015.
	<b>Rio de Janeiro</b>	GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS); Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)
<b>20</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Refinaria de Petróleo; GIA/ Transporte Ferroviário; ICMS/Antecipação e Diferencial de Alíquota – Simples Nacional; Escrituração Eletrônica do ISSQN/POA – Substitutos Tributários e Contribuintes do ISSQN Optantes pelo Simples Nacional
	<b>São Paulo</b>	a)Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico- - FG Maio/2015;
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - GIA/ICMS
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG; MG - DAPI 1
	<b>Rio de Janeiro</b>	ECF (Emissor de Cupom Fiscal); Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004; Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC- PRV); GIA-ICMS (Guia de Informação de Apuração do ICMS) Demonstrativo de Saldos Credores Acumulado do ICMS (Exportação)
<b>21</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio –Transporte em Geral; ICMS/ Débito Próprio – Indústria; ICMS/ Débito Próprio – Produtor; ICMS/Débito Próprio –Abatedor de Carnes

	<b>Rio de Janeiro</b>	Declaração de Movimentação de Combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas (DMC-PRV)
<b>22</b>	<b>Federal</b>	DCTF DE ABRIL/2015; SIMPLES NACIONAL; RET
	<b>Santa Catarina</b>	SPED-FISCAL; ISSQN TRIBUTAÇÃO FIXA/ESTIMATIVA; ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200 - - FG Maio/2015.
<b>23</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	Substituição Tributária
	<b>Santa Catarina</b>	ARQUIVO ELETRÔNICO SCANC;
<b>24</b>	<b>Federal</b>	IRRF; IOF
<b>25</b>	<b>Federal</b>	PIS/PASEP e COFINS GERAL; IPI
	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Distribuidora de Combustíveis; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis
	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC), ARQUIVO ELETRÔNICO PROCESSAMENTO DE DADOS;
	<b>São Paulo</b>	a)EFD - FG Maio/2015; b) Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1250 - - FG Maio/2015.
	<b>Paraná</b>	PR - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-PR
	<b>Minas Gerais</b>	MG - Escrituração Fiscal Digital – EFD; ICMS-MG - Substituição Tributária; ICMS-MG
	<b>Rio de Janeiro</b>	Processamento de Dados / Arquivo Magnético / SINTEGRA
<b>27</b>	<b>Rio Grande do Sul</b>	ICMS/ Débito Próprio – Supermercados; ICMS/Débito Próprio – Energia Elétrica; ICMS/Débito Próprio – Telecomunicação
<b>30</b>	<b>Federal</b>	IRPF; IRPJ; CSLL; CSRF; REFIS; PAES; PAEX; DOI; PARCELAMENTO Lei 11.941/2009; ECD; FCONT; CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; DIF (Cigarros) Contribuinte DISPENSADO da entrega pela IN 1004 de 02.02.2010 que altera o artigo 19 da IN 769 de 21.08.2007. DNF (Demonstrativo de Notas Fiscais) REVOGADA pela IN 1221 de 22.12.2011. DIF BEBIDAS - REVOGADA IN 1213 de 08.12.2011.
	<b>Rio Grande do Sul</b>	GIA/SN – Gia de Informação e Apuração do ICMS Simples Nacional; GIA/ Serviço Aeroviário Regular; ICMS/ Débito Próprio – Refinarias de Petróleo; ICMS/ Débito Próprio – Cimento; ICMS/Débito Próprio – Serviço Aeroviário; ICMS/ Débito de Substituição Tributária – Combustíveis

	<b>Santa Catarina</b>	ICMS(SC);
	<b>São Paulo</b>	a) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Diferencial de alíquotas- FG Abril/2015;b) SIMPLES NACIONAL Pagamento Antecipado na entrada no Estado de São Paulo de mercadorias sujeitas ao regime jurídico da substituição tributária cfe. Livro II, 426-A § 4º item 2 do RICMS/SP- FG Abril/2015; c) Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Substituição tributária Código de Receita (063-2) Livro II, art. 268 , § 2º, item 3, do RICMS-SP/2000 - FG Abril/2015; d) Recolhimento do ICMS devido na condição de sujeito passivo por substituição, pelas operações subseqüentes com as mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária arroladas nos artigos 313-A a 313-Z19 do RICMS/SP - FG Abril/2015; e) Arquivo digital relativo às informações fiscais a serem prestadas por produtores rurais - FG Maio/2015; f) Documentos fiscais emitidos em via única - Arquivo digital - FG Maio/2015; g) Crédito acumulado - Arquivo digital - FG Maio/2015.
	<b>Paraná</b>	ICMS-PR; PR - Administradoras de Cartão de Crédito, Débito e Similares; PR - GIA/ICMS; ICMS-PR - Substituição Tributária
	<b>Minas Gerais</b>	ICMS-MG – ST; ICMS-MG - Transporte Aéreo; MG - Energia Elétrica
	<b>Rio de Janeiro</b>	Regimes de Estimativas (Outros); Parcelamento / Reparcimento; Contribuintes a que se refere o Decreto 35.219/2004